



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Bambuí
Diretoria de Administração e Planejamento
Gestão de Contratos
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
 - www.ifmg.edu.br

**ADITIVO Nº 01/2022 A ATA DE
 REGISTRO DE PREÇOS Nº
 15/2022, FIRMADO ENTRE O
 INSTITUTO FEDERAL DE
 EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
 TECNOLOGIA DE MINAS
 GERAIS, CAMPUS BAMBUÍ E A
 EMPRESA MARCOS ANDRÉ
 SARMENTO CRUZ.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BAMBUÍ**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0003-34**, com Sede à Rodovia Bambuí/Medeiros, KM 05 – Fazenda Varginha – Zona Rural, Bambuí, Estado de Minas Gerais, CEP 38.900-000, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu Diretor Geral Rafael Bastos Teixeira, brasileiro, em união estável, portador da Carteira de Identidade nº MG10.491.567, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 055.099.656-73, nomeado pela Portaria nº 1.172, de 20/09/2019, publicada no D.O.U de 23/09/2019, e, de outro lado a Empresa **MARCOS ANDRÉ SARMENTO CRUZ** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.665.164/0001-50**, estabelecida à Rua Nogueira da Gama, nº 158, Bairro João Pinheiro, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.530-100, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por procurador, o Senhor Igor Felipe Goes Bento, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-14.443.594, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 015.956.516-24, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 41/2021, processada sob o nº 23209.003392/2021-61** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 15/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio de valores da Ata de Registro de Preços 15/2022, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23209.002518/2022-61.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO

2.1 Pelo presente Termo Aditivo fica alterado o preço dos itens 56,57,58, 62, 66, 69, 70, 74, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 91, 94, 96, 100, 102 e 103, a partir da data de 04/04/2022, em decorrência da oscilação de preços do mercado, de acordo com o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

2.2. Os itens reequilibrados passaram a ter os seguintes valores:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO DO ITEM REEQUILIBRADO
56		R\$ 18,63	R\$ 19,27

	Açúcar Cristal		
57	Adoçante Sucralose	R\$5,40	R\$5,71
58	Ameixa Seca	R\$56,60	R\$66,11
62	Azeitona sem caroço	R\$ 48,65	R\$ 64,64
66	Biscoito cream craker	R\$ 4,38	R\$ 4,61
69	Café torrado e moído	R\$ 16,20	R\$ 16,76
70	Canjica Amarela - 500g	R\$ 3,64	R\$ 4,00
74	Creme de Leite	R\$ 6,00	R\$ 6,30
75	Ervilha Simples	R\$ 22,28	R\$ 23,47
77	Farinha de Mandioca torrada	R\$ 87,10	R\$ 105,44
79	Feijão carioca	R\$ 6,76	R\$ 7,59
81	Fubá de milho mimoso	R\$ 3,64	R\$ 3,73
83	Farinha de trigo sem fermento	R\$ 90,35	R\$ 101,75
85	Fermento Químico	R\$ 6,36	R\$ 6,95
91	Macarrão Tetracolor	R\$ 5,56	R\$ 6,11
94	Milho verde	R\$ 23,18	R\$ 23,79
96	Mistura para pão francês	R\$ 94,21	R\$ 106,24
100	Óleo de soja	R\$ 10,60	R\$ 11,69
102	Polvilho Azedo	R\$ 6,63	R\$ 8,08
103	Polvilho Doce	R\$ 6,76	R\$ 8,08

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Empenho: 2022NE000132 - 2022NE000133 - 2022NE000136

Gestão/Unidade: 26409/158275

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 170728

Elemento de Despesa: 339030-07

PI: LRESTP23BAN

4. CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5. CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666 de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Bambuí, 16 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 20/05/2022, às 08:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Felipe Goes Bento, Representante legal da empresa**, em 24/05/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida de Oliveira, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 24/05/2022, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rosimeiry Cristina Teixeira Cardoso, Testemunha**, em 24/05/2022, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Kamyla Alves Ribeiro, Testemunha**, em 24/05/2022, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1188610** e o código CRC **49505CA5**.